



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Avenida Anísio Chaves esquina com Travessa Dália, Nº 712, Aeroporto Velho - CEP 68.030-970 –
Santarém/PA, CNPJ 05.182.233/0010-67

TERCEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 131/2014 – SEMED
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2014

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 131/2014, PARA CONTRATAR EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE MADEIRA PARA A REGIÃO DE VÁRZEA, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA - EPP.

Por este instrumento de aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, representada neste ato pela Secretária de Educação **Sra. MARILZA SERIQUE DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2973360 e CPF nº 287.026.702-91, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon, nº 3465, Bairro Aparecida, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a Empresa **PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, com endereço na Av. Tupaiulândia, 1828 - Diamantino, Santarém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.754.705/0001-21, neste ato representada pelo **Sr. NILSON PEIXOTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 146.790.512-72, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula II, do Contrato Nº131/2014 – SEMED, que tem como objeto CONTRATAR EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE MADEIRA PARA REGIÃO DE VÁRZEA, da vigência de prazo do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, §1º, inciso VI e §2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, respectivamente.

CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência do Contrato original com término no dia **28/02/2015**, prorrogada por **06 (seis) meses**, a contar de **01/03/2015 a 31/08/2015**, novamente prorrogada por **06 (seis) meses**, a contar de **01/09/2015 a 01/03/2016**, fica novamente prorrogada por mais **06 (seis) meses**, a contar de **02/03/2016 a 02/08/2016**.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2015:

12.361.00051.012.**0169**.4.4.90.51.00.00.0131
12.368.00052.127.**0222**.4.4.90.51.00.00.0131
12.368.00051.016.**0283**.4.4.90.51.00.00.0238
12.368.00051.016.**0284**.4.4.90.51.00.00.0239



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Avenida Anísio Chaves esquina com Travessa Dália, Nº 712, Aeroporto Velho - CEP 68.030-970 –
Santarém/PA, CNPJ 05.182.233/0010-67

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, §1º, inciso VI e §2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA V. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União e do Estado.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 01 de Março de 2016.

Marilza Serique dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Dec.005/2013 SEMAD
Contratante

Peixoto Construtora Ltda- Epp
Nilson Peixoto dos Santos
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____